



REQUISITOS DE COMPLIANCE AOS FORNECEDORES DA NOVA ENGENHARIA

1. FINALIDADES

1.1. Informar aos fornecedores de materiais e serviços da NOVA ENGENHARIA sobre a cultura de *Compliance* da Empresa e seu sistema de controles internos, referenciando normas, padrões e controles nacionais e internacionais com objetivo principal de atendimento da lei 6112 de 2018 do Governo do Distrito Federal (GDF).

1.2. Informar a respeito das expectativas da NOVA ENGENHARIA quanto a seus fornecedores e dos limites e deveres das partes na condução dos negócios, bem como os requisitos mínimos de integridade e conformidade estabelecidos.

2. CULTURA DE COMPLIANCE DA NOVA ENGENHARIA

2.1 A NOVA ENGENHARIA empenha seus melhores esforços na manutenção de uma cultura de *Compliance* no âmbito do exercício de suas atividades, e na prevenção, detecção e resposta a falhas de conformidade. Neste sentido, orienta seus empregados, fornecedores e todos aqueles que com ela se relacionam sobre a importância de agir corretamente, bem como de conhecer e respeitar as leis, regulamentos e normas a que estão submetidos.

3. SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA NOVA ENGENHARIA

3.1 A NOVA ENGENHARIA possui um sistema de controles internos que tem como objetivo proporcionar segurança adequada ao alcance de seus objetivos e mitigar os riscos relacionados às suas atividades.

3.2 A Empresa adota as metodologias ISO 31000, COSO ICIF (*Internal Control Integrated Framework*), COSO ERM (*Enterprise Risk Management*) para implementar sua Política de Gestão de Riscos e seu Sistema de Controles Internos.

**REQUISITOS DE COMPLIANCE AOS FORNECEDORES DA NOVA ENGENHARIA**

3.3 A NOVA ENGENHARIA mantém controles que visam mitigar materializações de riscos operacionais, de segurança, ambientais, de conformidade, de fraude e corrupção, trabalhistas, tributários, legais, entre outros, no âmbito de suas atividades internas e de atividades executadas por terceiros dentro de sua cadeia de valor.

4. DEVERES DA NOVA ENGENHARIA E DE SEUS FORNECEDORES

4.1. No que concerne à NOVA ENGENHARIA e aos seus Fornecedores, simultaneamente:

4.1.1 Agir em estrita observância aos princípios éticos e Código de Conduta da NOVA ENGENHARIA e dar amplo conhecimento dela a todos os envolvidos no fornecimento de materiais e serviços para a empresa;

4.1.2 Participar dos treinamentos, *Workshops*, Palestras e receber comunicados disponibilizados pela NOVA ENGENHARIA sobre a “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional” e/ou receber e assinar cartilhas e termos, sempre que aplicável à operação envolvida;

4.1.3 Conduzir seus negócios em conformidade com as leis, regulamentos e normas às quais estejam submetidos;

4.1.4 Prevenir e combater atos de fraude, corrupção, desvios éticos de qualquer espécie e toda forma de violação dos direitos humanos, trabalho infantil ou análogos à escravidão;

4.1.5 Desvencilhar-se de quaisquer situações em que se configure potencial ou real conflito de interesses entre as partes contratantes.

4.2 No que concerne à NOVA ENGENHARIA:

4.2.1 Ter, em seu conjunto de ferramentas de gestão de fornecedores, indicadores de performance, de *Compliance* (conformidade e integridade) e dos riscos relacionados a cada contrato de fornecimento de materiais e serviços;



REQUISITOS DE COMPLIANCE AOS FORNECEDORES DA NOVA ENGENHARIA

4.2.2 Atuar em prol de seus objetivos estratégicos e resguardar os interesses de seus *stakeholders*, a imagem e reputação da Empresa; e

4.2.3 Implementar controles e medidas para prevenir ou mitigar a materialização dos riscos que possam provocar danos tangíveis e intangíveis à NOVA ENGENHARIA.

4.3 No que concerne aos fornecedores da NOVA ENGENHARIA:

4.3.1 Conhecer e respeitar a política antifraude da NOVA ENGENHARIA, bem como as demais normas e instruções da NOVA ENGENHARIA que possuam grau de sigilo

“Público” ou que tenham os fornecedores da Empresa como um de seus destinatários;

4.3.2 Conhecer e cumprir a “Lei Brasileira Anticorrupção” - Lei nº 12.846/13 e os decretos que a regulamentam no âmbito federal e nos Estados nos quais os fornecedores tenham operações;

4.3.3 Possuir estrutura e procedimentos de controles internos suficientemente capazes de prevenir, detectar e remediar desvios éticos, bem como falhas de conformidade e integridade, observando os seguintes quesitos:

4.3.3.1 Quesitos obrigatórios:

4.3.3.1.1 Procedimentos para o cumprimento de exigências legais quanto às questões trabalhistas, tributárias, ambientais e demais normatizações e regulações atinentes aos seus negócios;

4.3.3.1.2 Procedimentos para o cumprimento das Leis Americanas *US Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e *Sarbanes-Oxley* (SOX), caso esteja sujeito a tais normas.

4.3.3.2 Quesitos desejáveis:

4.3.3.2.1 Código de ética e conduta;

**REQUISITOS DE COMPLIANCE AOS FORNECEDORES DA NOVA ENGENHARIA**

4.3.3.2.2 Programa de integridade compatível com o porte da pessoa jurídica;

4.3.3.2.3 Canais internos e externos para comunicação anônima de suspeitas, desvios éticos ou quaisquer outros tipos de denúncias;

4.3.3.2.4 Procedimentos para gerir o desempenho e integridade de seus fornecedores e parceiros de negócios;

4.3.3.2.5 Regras formalizadas e difundidas sobre conflitos de interesses nas relações empresariais.

4.3.4 Disponibilizar à NOVA ENGENHARIA:

4.3.3.1 Todas as informações e evidências que lhes forem solicitadas durante as diligências, avaliações de riscos e auditorias realizadas pela Empresa ou por terceiros a seu pedido, bem como na implementação de medidas e controles que esta entender serem necessários.

4.3.4.2 Declaração de idoneidade, na qual o fornecedor explicita que:

4.3.4.2.1 Não comete atos de corrupção contra a Administração Pública, com o intuito de obter ou manter negócios ou quaisquer outras facilidades;

4.3.4.2.2 Que não pratica ações de concorrência desleal ou formação de cartel.

5. CONSEQUÊNCIAS POR FALHAS DE COMPLIANCE E DESVIOS DE QUALQUER NATUREZA

5.1 Estarão sujeitos às sanções administrativo-contratuais, sem o prejuízo das medidas judiciais cabíveis, os fornecedores que:

5.1.1 Atentarem contra os princípios éticos e condutas estabelecidas na “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da NOVA ENGENHARIA”;

5.1.2 Fomentar ou ser condescendente com situações de conflitos de interesses que envolvam a NOVA ENGENHARIA, bem como entre seus respectivos terceiros, representantes ou procuradores;



REQUISITOS DE COMPLIANCE AOS FORNECEDORES DA NOVA ENGENHARIA

5.1.3 Omitir, negar ou dissimular informações relevantes à implementação das diligências, avaliações de risco e mecanismos de controle da NOVA ENGENHARIA para com o seu fornecedor;

5.1.4 Tornar-se impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou ser incluído em pelo menos uma das seguintes listas restritivas: Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ; Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual; *Specially Designated Nationals List - Office of Foreign Assets Control (OFAC)* ou outras listas restritivas monitoradas pela NOVA ENGENHARIA.

5.1.5 Estar envolvido com ações de financiamento de terrorismo, corrupção, lavagem de dinheiro, narcotráfico, exploração da prostituição, proliferação de armas de destruição em massa e quaisquer outras ações que tragam ameaças à segurança, economia e estabilidade política nacional ou do Distrito Federal.

5.1.6 Praticar ações que repercutam negativamente no equilíbrio econômicofinanceiro da NOVA ENGENHARIA ou do contrato celebrado entre ela e o fornecedor, bem como na imagem e reputação da Empresa.

6. CANAIS PARA CONTATO, DENÚNCIA OU CONSULTA

6.1 Os fornecedores da NOVA ENGENHARIA, proponentes ou participantes dos processos licitatórios da Empresa, têm à sua disposição acesso à Ouvidoria, à Comissão de Ética e à Superintendência de Planejamento e Gestão da Estratégia, Riscos e *Compliance* por meios dos respectivos contatos: ouvidoria@novae.com.br e dos canais atualizados disponíveis no site www.novae.com.br.